CCIE
COLIGAÇÃO CÍVICA SOBRE A INDÚSTRIA EXTRACTIVA

Extração de rubi em Namanhumbir:

Comunidades da região continuam a viver em condições de extrema pobreza

Representantes da CCIE durante a conferência de imprensa da CCIE

Introdução

Na semana de 9 a 12 de Julho de 2018, uma equipa da Coligação Cívica sobre Indústria Extractiva (CCIE) realizou uma missão de trabalho ao distrito de Montepuez, no âmbito do seu programa de monitoria e comunicação sobre a indústria extractiva. A CCIE é uma plataforma de coordenação de estratégias e troca de informação na monitoria e advocacia sobre a indústria extractiva em Moçambique, sendo integrada pelas seguintes organizações: Centro de Integridade Pública (CIP), Centro Terra Viva (CTV); Conselho Cristão de Moçambique (CCM); Centro de Estudos e Pesquisa de Comunicação SEKELEKANI e KUWUKA – JDA Desenvolvimento e Advocacia Ambiental.

No mesmo período, a Comissão Parlamentar dos Assuntos Socias, Género, Tecnologias e Comunicação Social (Terceira Comissão), realizou, também, uma missão de fiscalização ao distrito de Montepuez. Esta coincidência proporcionou uma oportunidade de trabalho conjunto com a missão da CCIE, nomeadamente através de participação em encontros conjunto com membros da Plataforma Distrital da Sociedade Civil de Montepuez e com a comunidade de Ntoro, situada no interior da concessão mineira da empresa Montepuez Rubi Mining (MRM). Já de forma separada, as duas delegações efectuaram encontros com o governador Provincial de Cabo Delgado, Júlio Paruque, com o governo distrital de Montepuez, a empresa Montepuez Rugby Mining (MRM) e com algumas organizações da sociedade civil.

O presente documento constitui o relatório desta missão, sendo composto das seguintes partes:

a) Objectivos da missão;
b) Principais actividades realizadas;
c) Sumário das principais constatações e recomendações;
d) Principais constatações da missão, e
e) Conclusões e recomendações

2. Objectivos da missão

A equipa da CCIE deslocou-se ao distrito de Montepuez com os seguintes quatro objectivos:

Objectivo 1: Monitoria do processo de implementação do Plano de Reassentamento: Como é sabido, o distrito de Montepuez integra o território onde existe uma das maiores reservas mundiais de rubi, uma pedra preciosa de elevado valor comercial, e que é extraída, predominantemente, pela MRM, uma "joint venture" constituída pela empresa britânica Gemfileds (detentora de 75 por cento das ações) e a moçambicana Mwiriti (detentora de 25 por cento das ações).

A extracção de rubi, no posto administrativo de Namanhumbir, vai provocar a deslocação permanente de pouco mais de 100 agregados familiares, da aldeia de N'toro, e seu reassentamento involuntário numa outra aldeia, na localidade de Namanhumbir Sede. Este processo deverá estar concluso por volta de Agosto de 2019.

Neste contexto, constituía objectivo da missão recolher e processar informação actualizada sobre o processo de implementação do Plano de Reassentamento das Comunidades da área de DUAT atribuída pelo Estado à empresa atinente aos seguintes aspectos: (a) Modalidades e processo de indeminizações e compensações às famílias directa ou indirectamente afectadas; (b) Calendário claro, monitorável e conhecido pelas comunidades afectadas sobre as diferentes fases do reassentamento; (c) garantia de habitações adequadas e condignas; (d) garantia de acesso a terra arável e suficiente; (e) garantia de meios de vida de longo termo; (f) mecanismos de reclamação e seu funcionamento, entre outros aspectos.

Objectivo 2: Benefícios das comunidades pela exploração de recursos naturais. Neste domínio particular, a monitoria pretendia recolher informação actualizada a respeito dos seguintes assuntos específicos: (a) gestão e modo aplicação da percentagem de 2.75% das receitas de rubi destinadas as comunidades locais; (b) projectos ou serviços providenciados as comunidades locais no âmbito do Programa de Responsabilidade Social Empresarial da MRM; outros benefícios relevantes.

Objectivo 3: Violação de Direitos Humanos. O quadro de observância de direitos humanos de uma forma geral na região mineira de Namanhumbir tem sido reportado como sendo extremamente negativo, originando periodicamente indignação nacional e internacional. Em particular, são frequentes informações sobre atuação violenta e cruel de agentes das forças de defesa e segurança (forças do Estado e agentes de empresas privadas de segurança), incluindo agressões físicas, torturas ou mesmo alegacões de soterramento de pessoas vivas. À luz deste quadro, a missão da CCIE pretendia saber que avaliação fazem as autoridades administrativas e empresariais do quadro de respeito pelos direitos humanos na região e que medidas têm tomado para eliminar tais práticas.

A CCIE é uma plataforma de coordenação de estratégias e troca de informação na monitoria e advocacia sobre a indústria extractiva em Moçambique, sendo integrada pelas seguintes organizações: Centro de Integridade Pública (CIP), Centro Terra Viva (CTV); Conselho Cristão de Moçambique (CCM); Centro de Estudos e Pesquisa de Comunicação SEKELEKANI e KUWUKA – JDA .

Caixa 1: A empresa Montepuez Ruby Mining

A Montepuez Ruby Mining (MRM) é uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada cujos accionistas são a Mwiriti, Limitada - detentora de 25% do capital, empresa moçambicana, encabeçada por Raimundo Pachinuapa, combatente da luta armada de libertação nacional e general na reserva, e a britânica GEMFIELDSP Lc - detentora de 75% do capital. A GEMFIELDS PLc é líder mundial no fornecimento de pérolas e é especializada em esmeraldas ametistas da Zâmbia e rubis de Moçambique.
A área concessionada à MRM para a implementação do projecto resulta de atribuição de duas concessões mineiras contíguas (4702C e 4703C) que totalizam uma área de 33.600 hectares, considerada das mais extensas áreas concedidas a interesses privados em Africa. As duas concessões foram amalgamadas em Novembro de 2015, passando a constituir a concessão 4703C. Esta concessão recai na sua totalidade no Distrito de Montepuez, Província de Cabo Delgado, concretamente no Posto Administrativo de Namanhumbir.
No presente ano de 2018, a MRN registou uma facturação de 109 milhões de dólares com a venda em leilão dos rubis extraídos.

3. Principais actividades realizadas

Para a prossecução dos objectivos acima elencados, a equipa de monitoria da CCIE realizou as seguintes actividades principais:
1. Encontro de cortesia com o Governador da Província de Cabo Delgado; **2.** Reunião com o Governo Distrital; **3.** Reunião com líderes comunitários e religiosos; **4.** Encontro com organizações da sociedade civil; **5.** Encontro com a Comunidade N'toro; **6.** Encontro com a Empresa Montepuez Ruby Mining;7. Visita ao local da futura aldeia de reassentamento e obras do centro de formação vocacional.

4.Sumário das principais constatações e recomendações

A missão da CCIE trabalhou num ambiente favorável, marcado pela mais ampla abertura e colaboração de todas as partes contactadas, nomeadamente o governo provincial de Cabo Delgado, na pessoa do Governador da Província, Senhor Júlio José Paruque e seus colaboradores directos, o governo distrital de Montepuez; a empresa Montepuez Ruby Mining, organizações da sociedade civil e comunidades directa ou indirectamente afectadas, na localidade de Namanhumbir.
Entretanto, as actividades de monitoria da missão da CCIE resultaram nas seguintes constatações principais:
a) As comunidades da região de mineração de rubi, na localidade de Namanhumbir, continuam vivendo em condições de extrema pobreza, o que as induz a sentimentos de exclusão dos benefícios resultantes dos ganhos com a exploração, na sua região, daquela preciosa pedra.
b) Perante este sentimento de exclusão, generalizou-se entre as populações locais uma percepção segundo a qual os benefícios da indústria extractiva, incluindo oportunidades de emprego, são "capturadas e monopolizadas" por pessoas de outras regiões do país, nomeadamente da zona Sul em geral, e de Maputo, em particular.
c) A aplicação de fundos de desenvolvimento comunitário, correspondentes à percentagem de 2,75%, deduzidos dos impostos sobre a produção, que o Estado cobra à empresa, na realização de actividades próprias do Estado, como a abertura de furos de agua, a construção de salas de aula ou compra de carteiras, tem anulado qualquer impacto na melhoria das condições de vida das comunidades beneficiarias.
d) A falta de qualquer programa de preparação social das comunidades afectadas pelo projecto, a fim de participarem com segurança nas consultas com a empresa, resultou em mal-entendidos junto daquelas, sobre os processos de indeminização e compensação por danos e perdas, quer de bens tangíveis quer de bens intangíveis.
e) Por outro lado, os valores de indemnizações por arvores de fruta e de compensação pela conservação da terra não incorporam todos os elementos que devem ser considerados no processo de cálculo de justa indemnização/-compensação, nomeadamente os custos relativos aos danos emergentes, bem como ao valor dos bens intangíveis e de coesão social, no primeiro caso, e ao principio de determinação de valor igual, de compensação pela perda de terra, independentemente desta se encontrar limpa ou não.
f) A transferência da comunidade de Ntoro para a localidade-sede do Posto Administrativo de Namanhumbir tem o potencial de originar disputas de terra, pois a vila do reassentamento vai ocupar a zona previamente reservada como zona de expansão de Namanhumbir – sede.
g) Organizações da sociedade civil local co sideram como um sério risco de violação de direitos humanos uma tendência para a "militarização" da localidade de Namanhumbir, evidenciada por uma presença agressiva de diferentes grupos de forças de defesa e segurança, quer do Estado, quer de empresas privadas, com postura intrusiva, e por vezes, violenta, junto das populações locais.
Perante este quadro, a CCIE considera as seguintes recomendações:

1. O governo e a empresa MRM devem:

a) Considerar a criação, como assunto urgente, de um Programa Especial de Combate à Pobreza junto das comunidades da região de Namanhumbir, que continuam a viver em condições abjectas, vários anos após o início da extração e comercialização internacional do rubi extraído naquela região. Tal programa pode incluir, nomeadamente, uma gestão unificada e mais eficaz dos fundos correspondentes à percentagem de 2,75 por cento dos impostos de produção pagos pela empresa ao Estado, e a percentagem correspondente a um por cento dos valores arrematados em leilões anuais pela mesma empresa, e destina-dos ao finamento de programas de responsabilidade social corporativa.
b) Garantir que a construção da Vila de Reassentamento e subsequente transferência e acomodação da comunidade de Ntoro sejam efectivamente concluídos até Agosto de 2019, como forma de contenção de ansiedade e impaciência das famílias directamente afectadas, que esperam receber, nessa altura, os valores de indeminizações e compensações por perdas e danos.
c) Acautelar o risco de conflito de terras e entre poderes tradicionais, envolvendo a comunidade de Ntoro e a comunidade de Namanhumbir- Sede, face à construção da aldeia de reassentamento na zona de expansão desta localidade.
d) Formular e implementar uma Estratégia de Comunicação e Informação, destinada a assegurar que as comunidades e todos os cidadãos são mantidos devidamente informados sobre os planos de desenvolvimento do distrito e, em particular, sobre o processo da implementação do Plano de Reassentamento da Comunidade de N'toro.
e) A MRM deve sensibilizar todas as equipas de segurança da empresa, bem como de empresas subcontratadas, sobre um tratamento não ofensivo e não intrusivo, por parte de agentes das forças de defesa e segurança, junto de todas pessoas que circulam nas zonas de exploração mineira, principalmente quando elas são revistadas nos postos de controlo na mina.

Principais constatações da missão

A Presidente da Comissão Parlamentar sobre Assuntos Socias, Género, Tecnologias e Comunicação Social, Antónia Charre, visitando o local da futura Vila de Reassentamento de Namanhumbir (10 de Julho de 2018)

1. Sentimentos de exclusão dos benefícios resultantes da exploração de recursos naturais

Quer nos encontros com representantes do Governo, com líderes comunitários e religiosos, quer nos encontros com organizações da sociedade civil e com a comunidade afectada de Ntoro, na localidade de Namanhumbir, a missão da CCIE trabalhou em ambiente de plena abertura, o que estimulou diálogos amplamente participativos.
De um modo geral, foi notório um sentimento mais ou menos generalizado de elevada expectativa no acesso aos benefícios resultan-tes da exploração de recursos naturais naquela região da Província de Cabo Delgado. Perante uma perceção de exclusão no acesso aos almejados benefícios, generalizou-se entre as populações locais uma narrativa segundo a qual os benefícios da indústria extractiva, incluindo oportunidades de emprego, são 'capturadas e monopolizadas" por pessoas da região Sul do país, particularmente da Cidade de Maputo.
Este sentimento foi expressivamente resumido por um interveniente do encontro havido com organizações da sociedade civil e a missão de Deputados da Assembleia da República, que falou nos seguintes termos:
"Aqui em Montepuez tem muitos recursos: rubi, grafite e outros. E as empresas quando chegam aqui nós sofremos muito, porque nos tiram nossos terrenos e nossas machambas. Mas quando há trabalho ai mesmo…são pessoas de Maputo que ocupam tudo (Palmas). Outro assunto: Recentemente as televisões mostraram a chegada de muitos machimbombos em Maputo. Desses todos, o governo deu a Maputo 200 e nenhum para Montepuez. Por outro lado ainda, sempre que cai alguma chuva com ventania em Maputo, vemos membros do governo a visitar as famílias vitimadas, a quem oferecem chapas de zinco. Contudo, nas inúmeras vezes que em Montepuez temos sofrido ventanias, destruindo as nossas casas, ninguém nos visita, e somos obrigados a recuperar as mesmas chapas amolgadas para cobrir as nossas casas" (Palmas).
Num outro encontro, igualmente com organizações da sociedade civil, um participante disse, de forma enfática, que para além de "monopolizarem" oportunidades de trabalho e emprego naquela região, as pessoas do Sul sempre recebem salários bastante mais altos que os atribuídos a seus colegas locais, ainda que realizando, ambos, as mesmas tarefas. Este interveniente foi apoiado pela maioria presente, alegando saberem disso a partir de relatos de seus "filhos", colegas de trabalhadores provenientes da região Sul do país.

2. Processo de Reassentamento: fonte de ansiedade e impaciência das comunidades

O Projecto MRM criou uma Zona Exclusiva Mineira (ZEM) ou área operacional do projecto, abrangendo as comunidades localizadas dentro da concessão mineira. Para a operacionalização plena do projecto, os agregados familiares e outras entidades actualmente a viver dentro da ZEM, ou a usar terra e recursos dentro desta zona, não poderão manter-se no local; terão de ser transferidas para outras áreas, num quadro de reassentamento.
Nessa medida, o processo da implementação do Plano de Reassentamento, que abrange a Comunidade de Ntoro, constituiu o principal foco da agenda de monitoria da equipa da CCIE. E, como qualquer processo de transferência involuntária de uma comunidade do seu local de origem para um outro, este processo é também marcado por desafios de vária ordem, de natureza socioeconómica e socio-antropológica.
Neste caso particular, a comunidade de Ntoro exprimiu grande ansiedade e cansaço, perante uma longa história de convívio, nem sempre pacífico, com a actividade de extração de rubi na sua localidade, sem ainda qualquer impacto positivo sobre as suas vidas.
As condições de pobreza extrema em que esta comunidade vive e o seu conhecimento actual sobre o valor do recurso extraído da sua zona, estimulam fortes sentimentos de exclusão dos benefícios da extracção e venda da preciosa pedra Tal como noutras aldeias do Posto Administrativo de Nhamanumbir, até anos recentes (2015/ 2017) prevalecia intensa prática de garimpo artesanal informal, dentro da concessão. Esta actividade era desenvolvida por indivíduos nacionais e estrangeiros, e constituía fonte de renda para algumas famílias devido aos rendimentos advindos, essencialmente, do arrendamento de quartos/casas e provisão de mão-de-obra sazonal para as escavações artesanais.

A intensificação da guarnição policial dentro da área concessionada e o repatriamento compulsivo de vários milhares de garimpeiros ilegais nos anos recentes bloquearam estas fontes de rendimento das populações locais, no meio de uma intensificação de conflitos, amiúde reportados como violentos, entre os garimpeiros e as diferentes forças policiais e paramilitares (do Estado e de empresas privadas) estacionadas na região.

A história de sofrimento desta comunidade inclui a ocorrência de um incêndio que, em 2014, destruiu as suas habitações, num grave incidente que eles acreditam ter sido provocado, ora por grupos rivais de garimpeiros estrangeiros, que disputavam a exclusividade de áreas de mineração na zona, ora pela empresa MRM, com a conivência de agentes da PRM, segundo diferentes versões. O incendio, além de provocar a destruição de várias casas construídas com material local (estacas, capim seco e adobe), terá causado a morte de, pelo menos, duas crianças (Jornal @Verdade, edição de 22 de Junho de 2014). Entretanto, em 2014 foi realizado o censo de pessoas e bens patrimoniais, das comunidades residentes ou possuindo machambas ou outros bens patrimoniais na ZEM. Após a atualização do censo em 2016, a MRM procedeu ao pagamento das devidas indeminizações e compensações aos titulares de direitos dentro da ZEM, porém residentes fora da área e, por isso, não abrangidos pelo Plano de Reassentamento. Por seu lado, comunidade a ser reassentada deve esperar receber as devidas iindeminizações e compensações quando for, efectivamente, transferida de Ntoro para a nova aldeia, na região de Namanhumbir Sede. Ora, para a comunidade de Ntoro, este tempo de espera pelas compensações e indemnizações, a ocorrerem apenas em Agosto de 2019, já parece demasiado longínquo, daí o pedido formulado por um participante, aplaudido pela comunidade, no sentido de a empresa MRM lhes pagar, em adiantamento, já, metade do valor das indemnizações fixadas para cada agregado familiar.

3. Partilha de recursos e choques entre lideranças tradicionais

As consequências da ausência de um Plano Distrital de Ordenamento Territorial ficaram muito evidentes quando emergiu a necessidade de encontrar lugar adequado para o reassentamento da comunidade de Ntoro. Para a seleção de tal local, foram inicialmente identificadas seis áreas, com condições agroecologicas adequadas. Contudo, constatou-se que cinco destas áreas situavam-se dentro de zonas entretanto concessionadas a outras companhias. Assim a escolha final acabou recaindo sobre uma área originalmente concebida como zona de expansão e Namanhumbir Sede! Assim, a transformação desta área em aldeia de reassentamento da comunidade de Ntoro pode prenunciar enorme pressão sobre o espaço e sobre os recursos locais, em particular sobre a terra disponível, calculada em perto de 2 400 hectares.

Em segundo lugar, esta zona é sede de um antigo conflito entre as lideranças da comunidade de Ntoro e de Namanhumbir Sede. Segundo fontes oficiais, estas duas comunidades estão sob a alçada do mesmo Régulo (líder comunitário de Primeiro Escalão). De igual modo, oficialmente, as duas comunidades estão sob a alçada dos mesmos chefes de Localidade e de Posto.

Porém, entre a comunidade de Ntoro prevalece um entendimento diferente. Esta comunidade afirma-se como originária do Distrito de Meluco, donde terá emigrado, à procura de melhores terrenos agrícolas e de caça, nomeadamente de ratos do mato (ntoro em Emakwa), antes do conflito armado terminado em 1992. Nessa altura, ela ter-se-á fixado, exactamente, na região de Namanhumbir Sede. Contudo, pouco depois, ela terá sido forçada a mudar-se para Ntoro, vítima de hostilização pelas lideranças tradicionais locais, de acordo com relatos prestados na reunião pública perante Deputados da Assembleia da República, no dia 11 de Julho.

Agora, por ironia da história, a pesquisa por uma zona para o reassentamento desta comunidade, determinou que este ocorresse, excatamente, na mesma localidade donde ela se retirara no passado, porque mal acolhida elos nativos: Namanhumbir Sede! Assim, a fixação da comunidade de Ntoro em Namanhumbir Sede implicará que o respectivo líder se subordine ao da localidade anfitriã, com o qual tem um passado de hostilidade! Perante tal cenário, a comunidade junta-se, de forma inequívoca, ao seu líder, declarando: "ou o nosso líder vai connosco ao reassentamento nessa qualidade, e nessa qualidade lá se mantem, ou… seria preferível regressarmos à zona das nossas raízes, no distrito de Meluco!"

Este assunto, que pode parecer "trivial", observado aos olhos das formalidades legais do Estado, pode contudo, encerrar em si um potencial de conflito, que, a não ser devidamente acautelado e gerido, pode transformar a aldeia de reassentamento em palco de violência entre as comunidades hóspede e a anfitriã.

Em adição a potenciais causas de conflito derivados de acesso a recursos (partilha de recursos florestais, hídricos, infraestruturais, oportunidades de negócios, terra para agricultura, acesso a serviços públicos disponíveis…) e de exercício de poder tradicional, o próprio Plano de Reassentamento admite outras possíveis fontes de mal-estar, a serem sentidas pela comunidade hospedeira, que poderão incluir:

- Distúrbio das redes comunitárias sociais, culturais e económicas;
- Possível sentimento de ressentimento entre os agregados anfitriães em termos de igualdade com os agregados reassentados, visto que estes receberão casas melhores em relação as existentes em Namanhumbir Sede.

4. Receitas para o desenvolvimento das comunidades locais

A comunidade anfitriã, em Namanhumbir-se Sede, que vive em casas de caniço e adobe, pode revoltar-se ao receber "hóspedes" que vão viver em casas de cimento".

Nos termos de uma diretiva governamental de 2013 (uma circular conjunta dos então Ministérios da Planificação e Desenvolvimento (MPD) e das Finanças (MF), a Circular 01/MPD-MF/2013) uma parte das receitas obtidas pelo Estado, resultantes do pagamento do imposto sobre a produção das empresas extractivas, na ordem dos 2.75 por cento, deve reverter, de forma directa, a favor das comunidades directamenrte afectadas.

A reversão dos valores correspondentes àquela percentagem é feita por via do Orçamento do Estado. As comunidades do posto administrativo de Namanhumbir são beneficiárias legítimas desta percentagem.

De acordo com dados do governo do distrito, para o ano de 2018 o valor daquela percentagem ronda os 11 milhões de meticais. Nos últimos dois anos, os valores correspondentes a esta percentagem rondaram, em média, os seis milhões de meticais, significando que o valor para o presente ano praticamente duplicou.

Um Comité de Gestão, integrado por 11 membros, entre os quais membros do governo distrital, incluindo a administradora, bem como representantes de organizações da sociedade civil, tem decidido sobre a aplicação do fundo, ouvido o Conselho Consultivo Distrital.

Este mecanismo de gestão do fundo, através de uma estrutura multissectorial, e com ligação odirecta com as comunidades beneficiárias, porém independente do Conselho Consultivo Distrital, parece favorável a uma maior transparência e prestação de contas, comparativamente a outros mecanismos adoptados em diferentes distritos.

Por seu lado, a empresa tem deduzido do valor arrecadado em cada leilão de rubis no mercado internacional, um por cento, para financiar actividades no âmbito do seu programa de responsabilidade social.

Entretanto, a aplicação deste fundo, por sugestão da comunidade beneficiária, tem sido dedicada exclusivamente à construção de infra-estruturas sociais, tais como salas de aulas, aquisição de carteiras, abertura de furos de água ou reabilitação de algumas vias de acesso , como principais opções de aplicação do fundo, por sugestão da comunidade.

A carência extrema de infraestruturas sociais básicas, como as acima indicadas, e que deviam, em princípio, ser providenciados pelo Governo, através dos seus planos de desenvolvimento, acaba "forçando" a comunidade a aplicar os seus recursos nesse domínio. O resultado é que o uso deste fundo não tem produzido qualquer diferença significativa na redução dos índices de pobreza e na qualidade de vida das populações, como poderia ser o caso, se o mesmo fosse aplicado para iniciativas inovadoras, como aquisição de insumos agrícolas, melhoramento da qualidade das ha-bitações ou iniciativas de geração de renda.

Note-se ainda que a opção por construção de infra-estruturas sociais através deste fundo induzida pelo próprio diploma governamental, que condiciona a livre escolha das comunidades, ao orientá-las para os mesmos moldes seguidos no uso do Fundo Distrital de Desenvolvimento local, mais conhecidos por "7 milhões"

5. Acusações de violação de Direitos Humanos

Em Fevereiro de 2018, uma sociedade britânica de advogados, denominada Leigh Day, intentou uma ação judicial contra a Gemfields, em nome de 29 indivíduos vivendo na área da concessão. De acordo com a acusação, a Gemfields e a MRM seriam responsáveis por violações de direitos humanos, incluindo mortes e maus tratos a garimpeiros, e a confiscação de terra a camponeses locais, sem observância do devido processo legal. Entretanto, a Gemfields negou tais acusações, afirmando que ela "tem sido pioneira, desde há longa data, de novos níveis de transparência no sector de gemas coloridas e que tem recebido frequentemente missões de imprensa local e internacional, de oficiais do governo, de organizações não-governamentais e de pesquisadores, que procuram avaliar as práticas da companhia e suas fontes de fornecimento. Este tema esteve também no foco da missão da CCIE.

Questionada sobre estas acusações, a empresa considerou que, em princípio, ela não deveria tecer quaisquer comentários, uma vez que as mesmas já foram remetidas a instâncias judiciais, em Londres. Ainda assim, os representantes da empresa referiram o seguinte:

- Que a empresa espera com serenidade o desfecho do processo judicial de que é alvo, pois acredita que o mesmo processo vai permitir a "clarificação" do assunto, ilibando a MRM;

- Ela reitera que as suas práticas, incluindo por parte de forças de segurança privadas por ela subcontratadas, defendem "absolutamente"os direitos humanos;

- Chama também à atenção que na região estão operacionais diferentes grupos de proteção e segurança pública, incluindo da Policia da República de Moçambique ; da Policia de Proteção de Recursos Naturais; da Forças de Intervenção Rápida (todas subordinadas a ordens e disciplina do Estado) e de empresas privadas.

Victor Carimo, líder tradicional de Ntoro, e sua comunidade, questionam sua subordinação ao Regulo de Namanhumbir-Sede, local aonde vão ser reassentados.

As comunidades de Namanhumbir continuam vivendo em condições de extrema pobreza…

Conclusões e Recomendações

Os factos acima arrolados conduzem a CCIE às seguintes conclusões genéricas:
Vive-se, no distrito de Montepuez, um ambiente geral de paz e tranquilidade, porém marcado por altas expectativas sobre os benefícios da exploração de recursos naturais, com os seguintes riscos:

a) Prevalência de níveis extremamente altos de pobreza, que contrastam com uma perceção geral de abundância de recursos naturais, cuja exploração e espectivas receitas ainda não têm produzido impacto significativo sobre a vida das populações;

b) A percepção, tendencialmente generalizada, segundo a qual a exploração dos recursos naturais da região apenas tem beneficiado pessoas da região Sul do país, nomeadamente de Maputo, que estariam a monopolizar as oportunidades de emprego da região, em detrimento dos locais e, ainda, auferindo salários mais altos do que os pagos aos nativos;

c) A perspectiva da retirada da comunidade de N'toro da sua zona de origem, e subsequente reassentamento numa outra região, processo esse acompanhado de indeminizações e compensações, agravou os seus níveis de ansiedade e de impaciência, exigindo medidas urgentes de contenção e gestão de expectativas;

d) Um sentimento de cansaço e frustração, junto das comunidades locais. Estas comunidades, após vários anos de convívio conflituoso com milhares de garimpeiros estrangeiros ilegais, seguiu-se a fase da ex-ploração empresarial da preciosa pedra, com marcas de violência e de violação de direitos humanos e patrimoniais.

e) No distrito foi já constituída a Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão de Reassentamento, de que fazem parte representantes do Governo, da Empresa e das comunidades, mas sem integrar qualquer representante da sociedade civil , uma lacuna a ser preenchida, à luz da legislação pertinente.

f) Os valores de indemnizações por árvores de fruta e de compensação pela conservação da terra não incorporam todos os elementos que devem ser considerados no processo de cálculo de justa indemnização/compensação, nomeadamente os custos relativos aos danos emergentes, bem como ao valor dos bens intangíveis e de coesão social , no primeiro caso, e à determinação de valor igual, de compensação pela perda de terra, independentemente desta se encontrar limpa ou não.

g) A ausência de qualquer processo de preparação social das comunidades sobre os seus direitos e deveres na sua relação com o projecto, e de assessoria jurídica para as consultas e acordos com a empresa, minam a sua capacidade de assumirem compromissos com seguança e conhecimento de causa, o que pode, no futuro, resultar em mal-entendidos ou mesmo conflitos.

Recomendações

1. Em face deste quadro, a CCIE faz as seguintes recomendações:

a) O governo e a empresa MRM devem envidar esforços no sentido de garantirem que o processo do reassentamento da comunidade de Ntoro seja concluído até Agosto de 2019, tal como planificado.

b) Estudar formas de, através do fundo da percentagem dos 2,75 das receitas destinadas à comunidade local, bem como do fundo do programa de responsabilidade social da MRM, estimular iniciativas de impacto imediato na vida das comunidades afectadas, fora da construção de infraestruturas sociais, como tem sido até presentemente. Tais iniciativas podem incluir a provisão de insumos agrícolas; promoção de iniciativas de geração de renda, nomeadamente entre as camadas mais jovens, entre outras.

2. A empresa deve considerar:

a) A criação de um Fundo de Desenvolvimento Comunitário, como um programa de desenvolvimento de longo prazo, dotado de fundos adequados;

b) A promoção de assessoria jurídica das comunidades afectadas, nomeadamente no quadro do reassentamento da comunidade de Ntoro;

c) A promoção de ações de treinamento das comunidades abrangidas pelo Plano de Reassentamento, sobre gestão económico-financeira básica, para uso racional dos valores de indeminizações e de outras fontes;

d) A preparação dos agregados familiares a serem reassentados sobre a gestão de infraes truturas urbanas e serviços, nomeadamente as próprias habitações, os custos de consumo de energia e de água, etc.

e) O governo e a empresa, em parceria com outros actores, devem:

- Formular e implementar uma Estratégia de Comunicação e Informação, destinada a assegurar que as comunidades e todos os cidadãos são mantidos devidamente informados sobre os planos de desenvolvimento do distrito e, em particular, sobre o processo da implementação do Plano de Reassentamento da Comunidade de N'toro.

- Estudar e implementar estratégias visando garantir uma transferência e integração pacífica da comunidade de N'toro na localidade-sede de Namanhumbir, no respeito das tradições e práticas costumeiras locais.

f) No âmbito dos programas de de responsabilidade social, recomenda-se ao projecto conferir maior enfase a programas de educação de longo termo, concebidos numa perspectiva de empoderar os jovens para o futuro da sua comunidade.

g) A MRM deve educar todas as equipas de segurança da MRM e empresas subcontratadas sobre um tratamento não ofensivo a todas pessoas que circulam nas zonas de exploração mineira, principalmente quando estas são revistadas nos postos de controlo na mina.

FICHA TÉCNICA

Director: **Tomás Vieira Mário**

Layout: **Tomás Queface & Nélcia Tovela**

Fotos: **Tomás Vieira Mário & Tomás Queface**

Centro de Estudos e Pesquisa em Comunicação – SEKELEKANI

Contacto

www.sekelekani.org.mz
www.civilinfo.org.mz
mapa.civilinfo.org.mz
info@sekelekani.org.mz
jessecacinda@sekelekani.org.mz

Av. Vladimir Lenine, 2964 Tel. 21 418 130

Parceiros